

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Inovação - PROPGPI Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

# PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL (Edital Nº 21/2023)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado e Doutorado (23102.002755/2023-09), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO n.º 2.610, de 10 de maio de 2005, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social - Mestrado e Doutorado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e conforme as Leis n. 7853/1989 e 12.990 /2014, a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março 2022. a Nota no 14/2021/DECOR/CGU/AGU, Jurídica 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado e 19 (dezenove) vagas para o Curso de Doutorado, sendo para a Linha de Pesquisa Memória e Patrimônio: 5 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) para o Curso de Doutorado; para a Linha de Pesquisa Memória e Espaço: 3 (três) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) para o Curso de Doutorado; para a Linha de Pesquisa Memória e Linguagem: 8 (oito) vagas para o Curso de Mestrado e 6 (seis) para o Curso de Doutorado e para a Linha de Pesquisa Memória, Subjetividade e Criação: 7 (sete) vagas para o Curso de Mestrado e 3 (três) para o Curso de Doutorado por ordem de classificação dos aprovados.

## CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

## 1.1 Serão ofertadas **23 vagas para o Curso de Mestrado** e **19 vagas para o Curso de Doutorado** para 2024/1º semestre. Conforme os quadros abaixo:

Quadro de Duração e Carga horárias dos Cursos					
Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado	23	2 anos	450 Horas	N.º 1.445	27/06/1995
Doutorado	19	4 anos	960 Horas	N.º 2.610	10/05/2005

	Quadro de Oferta de vagas por linha de pesquisa			
Nº	Nome da Linha de Pesquisa	Curso de Mestrado	Curso de Doutorado	
1	Memória e Patrimônio	5	5	
2	Memória e Espaço	3	5	
3	Memória e Linguagem	8	6	
4	Memória Subjetividade e Criação	7	3	
TO	TAL GERAL	23	19	

Linhas de Pesquisa	Docentes com disponibilidade de vagas
Memória e Patrimônio	Adriana Russi Tavares de Mello
	Bianca Rihan Pinheiro Amorim
	Manoel Alexandre Silvestre Friques de Sousa
	Maria Amália Silva Alves de Oliveira
	Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu

Memória e Espaço	Andréa Lopes da Costa Vieira			
-	Camila Maria dos Santos Moraes			
	Javier Alejandro Lifschitz			
	Sergio Luiz Pereira da Silva			
	Samuel Silva Rodrigues de Oliveira			
Memória e Linguagem	Davi Pessoa Carneiro Barbosa			
	Diana de Souza Pinto			
	Eliezer Pires da Silva			
	Manoel Ricardo de Lima Neto			
Memória, Subjetividade e Criação	Ana Amélia Lage Martins			
	Daniele Achilles Dutra da Rosa			
	Francisco Ramos de Farias			
	Lobelia da Silva Faceira			

## 1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 1.2.1 É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 2 (duas) vagas ao Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga ao Curso de Doutorado vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.2.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.2.3 É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;
- 1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;
- 1.2.5 Excetuando-se o descrito no **item 1.2.4**, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências

para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### 1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

- 1.3.1 É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **5** (**cinco**) vagas ao Curso de Mestrado e **4** (**quatro**) vagas ao Curso de Doutorado para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.3.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3 É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;
- 1.3.4 A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;
- 1.3.5 A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;
- 1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;
- 1.3.7 No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;
- 1.3.8 A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

- 1.3.9 O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
- 1.3.10 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;
- 1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

## 1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.
- 1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado; Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <a href="http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view;">http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao-stricto-sensu/view;</a>
- 1.3.11 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## 1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1 É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO.

Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas **3 (três)** vagas ao Curso de Mestrado e **2 (duas)** vagas ao Curso de Doutorado para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

- 1.4.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.4.3 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.5 QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado	13	2	5	3
Doutorado	12	1	4	2

## CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 21 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023 até as 18h, por intermédio do formulário de inscrição online: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdEUCpDT6GldmVjO8iEq9L6bYDZ6RlwdrRIMn8rAVaDqlsN8Q/viewform?usp=pp\_url">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdEUCpDT6GldmVjO8iEq9L6bYDZ6RlwdrRIMn8rAVaDqlsN8Q/viewform?usp=pp\_url</a>
- 2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.3 O Formulário de Inscrição online deverá ser preenchido pelo candidato. É importante que o candidato ao curso de mestrado indique a língua estrangeira (inglês ou francês e língua portuguesa no caso de candidato estrangeiro) em que realizará o exame de compreensão em língua estrangeira. Recomenda-se que, na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

## CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Documentos exigidos para a inscrição no Curso de Mestrado:
  - 3.1.1) cópia do diploma de graduação ou do certificado de colação de grau de conclusão do curso de graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido reconhecido pelos órgãos competentes;
  - 3.1.2) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
  - 3.1.3) cópia da carteira de identidade ou, no caso de candidatos estrangeiros, do passaporte;
  - 3.1.4) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - 3.1.5) cópia do CPF;
  - 3.1.6) cópia do título de eleitor, para candidatos brasileiros, com comprovante de participação (última eleição);
  - 3.1.7) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - 3.1.8) cópia do Currículo Lattes atualizado;
  - 3.1.9) anteprojeto de pesquisa, conforme ANEXO 2;
  - 3.1.10 carta de intenções, conforme ANEXO 2;

Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

A documentação deve ser enviada no período de inscrições para o e-mail da secretaria: ppgms.secretaria@unirio.br

- 3.2 Documentos exigidos para a inscrição do candidato ao Curso de Doutorado:
  - 3.2.1) cópia do diploma de Mestrado ou certificado atualizado (de até 180 dias) que comprove a defesa da Dissertação. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma encontra-se em fase de emissão. Em relação aos portadores de diploma emitidos por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido reconhecido por órgãos competentes. Em conformidade com art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, para efeitos de inscrição no

processo seletivo serão aceitos também o diploma de graduação ou a declaração de conclusão deste curso;

- 3.2.2) cópia do histórico escolar do curso de mestrado ou da graduação;
- 3.2.3) cópia da carteira de identidade ou, no caso de candidatos estrangeiros, do passaporte;
- 3.2.4) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.2.5) cópia do CPF;
- 3.2.6) cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.2.7) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 3.2.8) cópia do currículo Lattes, em uma via;
- 3.2.9) anteprojeto de pesquisa, conforme ANEXO 2;
- 3.2.10 carta de intenções, conforme ANEXO 2;

Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

A documentação deve ser enviada no período de inscrições para o e-mail da secretaria: ppgms.secretaria@unirio.br

## CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 5 (cinco) etapas, realizadas na seguinte ordem:

1ª etapa: homologação das inscrições, de caráter eliminatório;

2ª etapa: avaliação da carta de intenções e do anteprojeto, de caráter eliminatório;

3ª etapa: prova oral (defesa de anteprojeto), de caráter eliminatório;

4ª etapa: avaliação pela comissão de heteroidentificação racial;

5<sup>a</sup> etapa: provas de línguas;

#### 4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.1.8; 3.1.9; 3.1.10; 3.2.8; 3.2.9 e 3.2.10 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

- 4.1.2 Data e horário do resultado da homologação das inscrições: **22 de setembro de 2023** no site do PPGMS/UNIRIO;
- 4.1.3 Período de recurso: de **25 a 30 de setembro de 2023**. Os recursos deverão ser redigidos de próprio punho com justificativa da solicitação e encaminhados, até as 18:00, pelo e-mail recursoselecao2023ppgms@gmail.com;
- 4.1.4 Divulgação do resultado do recurso: **6 de outubro de 2023** a partir das 18:00h no site do PPGMS/UNIRIO;

A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

#### **4.2 SEGUNDA ETAPA**

- 4.2.1 Avaliação da carta de intenções e do anteprojeto.
- 4.2.2 Período de avaliação da carta de intenções e do anteprojeto: de **16 a 27 de outubro de 2023**;
  - 4.2.3 Resultado da avaliação da terceira etapa: 30 de outubro de 2023;
- 4.2.4 Período de recursos: **31 de outubro a 4 de novembro de 2023**. Os recursos deverão ser redigidos de próprio punho com justificativa da solicitação e encaminhados pelo e-mail recursoselecao2023ppgms@gmail.com;
  - 4.2.5 Divulgação da decisão dos recursos: 6 de novembro de 2023;
  - 4.2.6 Resultado final da segunda etapa: 6 de novembro de 2023;

Os resultados estarão disponíveis no quadro de notícias e na aba de seleção no site do PPGMS/UNIRIO.

#### 4.3 TERCEIRA ETAPA

- 4.3.1 Divulgação dos horários de realização da Prova Oral para os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado: **7 de novembro de 2023**;
- 4.3.2 A prova oral, de caráter eliminatório, terá duração máxima de até 40 (quarenta) minutos, dos quais 20 (vinte) minutos serão utilizados pelo candidato para apresentar e defender oralmente o conteúdo da carta de intenções, bem como o seu anteprojeto. A Comissão de Seleção poderá arguir o candidato, com base nos seguintes critérios:
  - a) conteúdo da carta de intenções;
  - b) pertinência do tema do anteprojeto em relação ao campo de estudo do programa;
- c) adequação do anteprojeto ao perfil da linha de pesquisa pretendida que consta do presente edital (ANEXO 5);
- d) clareza e adequação dos objetivos do anteprojeto em relação ao problema de pesquisa e ao cronograma de execução;
  - e) domínio do conteúdo teórico-metodológico relativo ao anteprojeto;
  - f) adequação das referências bibliográficas ao anteprojeto; e,
  - g) defesa do anteprojeto feita pelo candidato.

A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete). A prova oral será pública, gravada pela organização do concurso e passível de gravação pelo candidato. A assistência a esta etapa é vetada aos demais candidatos.

- 4.3.3 Data, local e horário de realização da prova oral: de 8 a 14 de novembro de 2023;
- a) Divulgação dos horários das provas orais: no site do PPGMS/UNIRIO;
- b) A prova oral para os candidatos será realizada na **modalidade presencial** no local, dia e horário previamente divulgados;
  - c) Resultado da prova oral: 17 de novembro de 2023, no site do PPGMS/UNIRIO.
- d) Período de recurso: **18 a 22 de novembro de 2023**. Os recursos deverão ser redigidos de próprio punho com justificativa da solicitação e encaminhados pelo e-mail <a href="mailto:recursoselecao2023ppgms@gmail.com">recursoselecao2023ppgms@gmail.com</a>;
- e) Divulgação do resultado do recurso: **27 de novembro de 2023** a partir das 18hs no site do PPGMS /UNIRIO.
- f) Resultado final da prova oral: **28 de novembro de 2023** a partir das 18hs no site do PPGMS/UNIRIO.

Os resultados estarão disponíveis no quadro de notícias e na aba de seleção no site do PPGMS/UNIRIO.

#### 4.4 QUARTA ETAPA

- 4.4.1 Avaliação da comissão de heteroidentificação racial.
- 4.4.2 A heteroidentificação racial complementar à autodeclaração dos candidatos negros e pardos no âmbito da política de cotas dos Processos Seletivos Discentes dos Programas de Pós-graduação da UNIRIO será verificada pela Comissão instituída pela Próreitora de Pós-Graduação em Pesquisa e Inovação da UNIRIO. Este procedimento será realizado em 24 de novembro de 2023. Na ocasião o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto;
  - 4.4.3 Divulgação dos resultados: 27 de novembro de 2023;
- 4.4.4 Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação estarão inaptos ao certame. Discordando do resultado, o candidato terá direito ao recurso que deverá ser encaminhado para a coordenação do PPGMS no prazo de 27 a 29 de novembro de 2023 pelo e-mail: <a href="mailto:recursoselecao2023ppgms@gmail.com">recursoselecao2023ppgms@gmail.com</a>;
  - 4.4.5 Divulgação do resultado do recurso: **07 de dezembro de 2023**.

### 4.5 QUINTA ETAPA

- 4.5.1 Envio de comprovantes de proficiência para solicitação de dispensa nas provas de línguas: 8 de fevereiro de 2024. O comprovante deverá ser enviado para o e-mail da secretaria: ppgms.secretaria@unirio.br
  - 4.5.2 Prova de Línguas.
  - 1. Língua Inglesa: 19 de fevereiro de 2024 às 9:00h;
  - 2. Língua Francesa: 19 de fevereiro de 2024 às 14:00h;
  - 3. Língua Portuguesa: 5 de março de 2024 às 14:00h;
  - 4. Divulgação dos resultados: 28 de março de 2024, no site do PPGMS/UNIRIO.
- 4.5.3 Os candidatos poderão solicitar dispensa da Prova de Línguas mediante a apresentação de comprovante de proficiência, com validade de até **5 (cinco)** anos, conforme cronograma exposto na Cláusula 7° deste Edital;
  - 4.5.4 As provas de línguas serão realizadas na modalidade presencial;
- 4.5.5 Os candidatos ao Mestrado poderão optar pela Língua Inglesa ou Francesa; os candidatos ao Doutorado farão ambas as provas. Os candidatos estrangeiros farão também

uma prova de Língua Portuguesa. Todas as provas escritas, sem caráter eliminatório, consistem em uma avaliação da competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário. A duração de cada prova será de 03 (três) horas. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua são os seguintes: a) correlação explícita entre a (s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa. Os resultados das provas de línguas serão apresentados nas modalidades APTO ou NÃO APTO;

4.5.6 Estarão isentos de realizar prova(s) dessa etapa aqueles que comprovarem proficiência no respectivo idioma, com diplomas reconhecidos pelo Ministério da Educação. A prova de línguas não prevê impetração de recursos.

## CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas de avaliação da carta de intenções e do anteprojeto e da prova oral (terceira e quarta etapas, respectivamente, conforme cláusula 4ª Da Seleção e Classificação). Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da média final considerando-se uma casa decimal obtida pelo padrão do programa Microsoft-Excel.
- 5.2 Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate A renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate A idade, conforme a lei 10741/03. O resultado final tem caráter classificatório. Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida com base no critério da comprovação da renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, com base no art. 44 parágrafo 2º, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), incluído pela Lei nº 13.184/2015.
  - 5.3 Data da divulgação do resultado: 30 de novembro de 2023;
  - 5.4 Prazo para interpor recurso: 1 a 6 de dezembro de 2023;
  - 5.5 Divulgação do resultado do recurso: 11 de dezembro de 2023;
  - 5.6 Divulgação do resultado final: 11 de dezembro de 2023;
  - 5.7 Período de matrícula: 15 a 26 de janeiro de 2024;

### CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia de matrícula.

## CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

## 7.1 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADE	DATA		
Divulgação do edital	20 de julho de 2023		
Período de inscrições	21 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023		
Envio da carta de intenções, anteprojeto e demais documentos para o e-mail da Secretaria do PPGMS	21 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023		
1ª Etapa - Análise de Documentos e	Homologação das Inscrições		
Divulgação do resultado da 1ª etapa	22 de setembro de 2023		
Período de recurso	25 a 30 de setembro de 2023		
Divulgação da decisão do recurso	6 de outubro de 2023		
2ª Etapa – Análise da Carta de Intenções e Anteprojeto			
Período de análise	16 a 27 de outubro de 2023		
Divulgação do resultado da 2ª etapa	30 de outubro de 2023		
Período de recurso	31 de outubro a 04 de novembro de 2023		
Divulgação da decisão do recurso	6 de novembro de 2023		
Resultado final da análise da carta de intenções e anteprojeto	6 de novembro de 2023		
3ª Etapa – Pro	ova Oral		
Divulgação dos horários das provas orais	7 de novembro de 2023		
Prova oral para Mestrado e Doutorado	8 a 14 de novembro de 2023		
Divulgação do resultado da 3ª etapa	17 de novembro de 2023		
Período de recurso	18 a 22 de novembro de 2023		
Divulgação da decisão do recurso	27 de novembro de 2023		
Resultado final da prova oral	28 de novembro de 2023		
4ª Etapa – Avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial			
Entrevista	24 de novembro de 2023		
Divulgação do resultado da 4ª etapa	27 de novembro de 2023		
Período de recurso	De 27 a 29 de novembro de 2023		

Divulgação da decisão do recurso	07 de dezembro de 2023			
Classificação e Divulgação do Resultado Final				
Divulgação da classificação e resultado	30 de novembro de 2023			
Período de recurso	1 a 6 de dezembro de 2023			
Divulgação do resultado do recurso	11 de dezembro de 2023			
Resultado final	11 de dezembro de 2023			
Período de matrícula	15 a 26 de janeiro de 2024			
5ª Etapa – Prova	5ª Etapa – Prova de Línguas			
Envio dos comprovantes de proficiência para a dispensa	8 de fevereiro de 2024			
Resultado da solicitação de dispensa	19 de fevereiro de 2024			
Prova de Inglês	4 de março de 2024			
Prova de Francês	4 de março de 2024			
Prova de Português	5 de março de 2024			
Divulgação dos resultados	28 de março de 2024			

## CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A identificação do candidato no anteprojeto e na carta de intenções será feita pela **parte** do Cadastro de Pessoa Física, CPF, conforme indicação a seguir: (\*\*\*123456\*\*) com exceção a prova oral;
- 8.2 Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do programa;
- 8.3 A correção das etapas 2 e 3 assim como os recursos relativos a qualquer etapa do processo serão fundamentados pela banca examinadora e pela comissão de avaliação e recurso respectivamente;
- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Memória Social, através do e-mail <u>recursoselecao2023ppgms@gmail.com</u> e serão reencaminhados à Comissão de Avaliação e Recurso (ANEXO 1). Todos os pareceres da Comissão de Avaliação e Recurso serão informados diretamente ao interessado, e o resultado será publicado no site do Programa;
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa. Caso não se alcance uma solução fica eleito o Fórum da Justiça Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;

8.6 Os candidatos deverão pautar-se, em suas referências de orientação, a partir das ementas referentes às linhas de pesquisa do PPGMS que constam do (ANEXO 5) deste Edital;

8.7 Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo;

8.8 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados com as notas dos candidatos aprovados; a divulgação se dará em ordem alfabética. O resultado final será divulgado em forma de lista classificatória com as respectivas médias finais;

8.9 Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultados de quaisquer etapas do processo seletivo;

8.10 Para demais informações, encaminhar e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação;

8.11 Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 14 de agosto de 2023 nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Memória Social.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Camila Maria dos Santos Moraes Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Memória Social PPGMS-UNIRIO



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

## **ANEXO 1 - EDITAL Nº 21/2023**

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

Titulares	Suplentes
Francisco Ramos de Farias (Presidente)	Ana Amélia Lage Martins
Andrea Lopes da Costa Vieira	Samuel Silva Rodrigues de Oliveira
Glenda Cristina Valim de Melo	Davi Pessoa Carneiro Barbosa
Maria Amália Silva Alves de Oliveira	Bianca Rihan Pinheiro Amorim

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECURSO

Titulares	Suplentes
Lobelia da Silva Faceira	
Diana de Souza Pinto	Manoel Ricardo de Lima Neto
Daniele Achilles Dutra da Rosa	



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

#### **ANEXO 2 - EDITAL Nº 21/2023**

ROTEIRO PARA CARTA DE INTENÇÕES QUE DEVE TER, <u>NO MÁXIMO, 03 (TRÊS)</u> <u>PÁGINAS</u> (LETRA: TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12, ESPAÇAMENTO 1.5).

- a) Justificativa da escolha pelo campo de estudos da Memória Social;
- b) Indicação da interdisciplinaridade do estudo e da pesquisa pretendida;
- c) Indicação de, no mínimo, três referências que constam no ANEXO 04 deste Edital.

O ANTEPROJETO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO DEVE TER DE **10 E 15 PÁGINAS** E PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DE **15 A 20 PÁGINAS** (LETRA: TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12, ESPAÇAMENTO 1.5), EM CONFORMIDADE COM O ROTEIRO SUGERIDO:

- 1. TÍTULO PROVISÓRIO
- 2. TEMA
- 3. OBJETIVOS
- 3.1 Objetivo geral
- 3.2 Objetivo específico
- 4. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA
- 5. APORTE DO CORPUS TEÓRICO
- 6. ABORDAGEM METODOLÓGICA
- 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- 8. REFERÊNCIAS
- 9. LINHA DE PESQUISA O anteprojeto de pesquisa deve estar articulado com a(s) ementa(s) da(s) linha(s) pretendida(s) e com as respectivas referências. O candidato deve relacionar o anteprojeto com as referências que julgar pertinentes, considerando o **ANEXO 5** deste Edital.



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

### **ANEXO 3 - EDITAL Nº 21/2023**

## AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA

## DECLARAÇÃO

Eu,		8	abaixo	assinado,	de
nacionalidade	, nascido	em	/	/	, nc
município de	, Estado				<u></u>
filho de				e	de
	estado ci	ivil,	res	sidente	е
domiciliado				CEP	n°
, portador	da cédula de identidade	nº			
expedida em/,ó	rgão expedidor		, decla	aro, sob as p	enas
da lei, que sou			, e	que estou c	iente
de que, em caso de falsidade id	deológica, ficarei sujeito a	às sanç	ões pres	scritas no Cá	odigo
Penal* e às demais cominações l	egais aplicáveis.	,	•		
,					
	,de		de	·	
	Assinatura do Candidato				

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

#### **ANEXO 4 - EDITAL Nº 21/2023**

### Referências bibliográficas para os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado

AGAMBEN, G. A potência do pensamento. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. (capítulo: A imagem imemorial).

AGAMBEN, G. **Meios sem fim**: notas sobre a política. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. (Capítulo: Para além dos direitos do homem).

APPADURAI, A. **A vida social das coisas.** as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói: EdUFF, 2008. (Parte I: Por uma antropologia das coisas).

ASSMANN, A. **Espaços da recordação**: formas e transformações da memória cultural.. Campinas, São Paulo: EdUnicamp, 2011. (Parte III Armazenadores).

BENJAMIN, W. **Obras Escolhidas**. Magia e técnica, Arte e política. Rio de Janeiro: Brasiliense. 1985. (Capítulo: A obra de arte na era da sua reprodutibilidade técnica).

BENJAMIN, W. **Charles Baudelaire**: um lírico no auge do capitalismo. São Paulo: Brasiliense, 1989 (Capítulo: Parque Central).

BUTLER, J. Introdução: **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. (Capítulos: Vida precária, vida passível de luto e Capacidade de sobrevivência, vulnerabilidade, comoção)

CÉSAIRE, A. Discurso sobre o colonialismo. São Paulo: Veneta, 2020.

DODEBEI, Vera.; FARIAS, Francisco Ramos de.; Gondar, Jô. **Por que memória Social**? Rio de Janeiro: Híbrida, 2016.

DEBARY. O. Antropologia dos restos: da lixeira ao museu. Pelotas: Um2, 2017.

DIDI-HUBERMAN, G. **Sobrevivência dos vagalumes**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2011. (Capítulos: Infernos? Destruições?).

FOUCAULT, M. A história da sexualidade I: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. (Parte V – Direito de morte e poder sobre a vida).

GILROY, P. **O** Atlântico Negro. Modernidade e dupla consciência. Rio de Janeiro, 34/UCAM, 2002. (Capítulo: Uma história para não se passar adiante: a memória viva e o sublime escravo).

HALBWACHS, M. A memória coletiva. São Paulo: Centauro, 2006.

HUYSSEN, A. **Cultura do Passado-presente**: modernismos, artes visuais, políticas da memória. São Paulo: Contraponto, 2001. (Capítulos: Resistência à memória e Os direitos humanos internacionais e a política de memória: limites e desafios).

JELIN, E.; LANGLAND, V. **Monumentos, memoriales y marcas territoriales.** Buenos Aires: Siglo Veintuno, 2003. (capítulo: La casa de la memoria en Praia do Flamengo 132: memorias estudantis y nacionales em Brasil, 1964-1980).

LÖW, M. O spatial turn: para uma sociologia do espaço. **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, v. 25, n. 2, 2013.

MBEMBE, A. Necropolítica. Arte & Ensaios. n. 32, 2016.

NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**, n. 10, 1993, p. 7-28.

OLIVEIRA, M. A. S. A.; CURCINO, A.; COSTA, L. F.; MAGALHÃES, F. (orgs.) **Ensaios sobre memória**. Leria, Portugal: Instituto Politécnico, 2020, v. 2.

RICOEUR, P. A memória, a história, o esquecimento. Campinas, São Paulo: EdUnicamp, 2007. (Parte I: Da memória e da reminiscência e Capítulo 3 O esquecimento da Parte III: O esquecimento).



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

#### **ANEXO 5 - EDITAL Nº 21/2023**

### EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA

## Área de concentração: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM MEMÓRIA SOCIAL

Memória como construção no processo dinâmico da vida social. A Memória Social como um campo de disputas que inclui processos múltiplos de produção e articulação das lembranças e esquecimentos dos diferentes sujeitos sociais. As redes de poderes que imperam nas sociedades em íntima conexão com a construção das memórias. As tensões entre identidade, alteridade e produção da diferença nos grupos sociais. Os espaços e os lugares da memória coletiva local, regional, nacional, global. Os monumentos, documentos e representações dos saberes, celebrações e formas de expressão nos diversos domínios da prática social.

A área de concentração Estudos interdisciplinares em Memória Social abriga as seguintes linhas de pesquisa, às quais se vinculam os projetos institucionais de pesquisa e outras atividades coordenadas pelos docentes do Programa, bem como os projetos de dissertação e de teses.

## Linha de Pesquisa: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

A linha de Pesquisa Memória e Patrimônio desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre a relação entre memória e patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas; diversidade cultural, de raça e de gênero; populações tradicionais, quilombolas e indígenas; práticas extrativistas e predatórias; impactos socioculturais e ambientais; dinâmicas, saberes e tradições alimentares; efeitos das mudanças climáticas e das pandemias/sindemias; inovação e propriedade intelectual; diferentes formas de colecionamento e formação de acervos, repositórios, redes sociais e cultura digital; legislação e outros instrumentos jurídicos; relação entre Estado e Sociedade Civil no campo patrimonial, museológico e de políticas preservacionistas que incluam a memória social e congêneres, com especial atenção a instituições e agências multilaterais voltadas para este fim, em especial, no plano internacional, a UNESCO e, no plano nacional, o IPHAN, o IBRAM, o Sistema Nacional de Museus, os museus sociais e indígenas. Busca ainda refletir sobre o patrimônio em suas múltiplas dimensões e conexões: tangível, intangível, natural, cultural, histórico, artístico, genético, turístico, digital entre outros. Considera também o campo

patrimonial enquanto processo: patrimonialização, memoração, musealização, mediação da informação, processos participativos, pesquisas colaborativas, educação patrimonial, rituais, bem como manifestações das artes cênicas, literárias, musicais e sonoras e de outras performances artísticas e culturais.

## Linha de pesquisa: MEMÓRIA E ESPAÇO

Estudos sobre território, espaço e memória em suas interfaces com desigualdade social, identidade social, relações de gênero, relações raciais, religião, cultura e ambiente. Memória política na América Latina, organização política, políticas e narrativas de memória, protestos, disputas de sentido e repressão. Produção e apropriação de territórios materiais e simbólicos, territorialização e desterritorialização, fronteiras, nomadismos, diásporas e lugares. Produção do global, local, virtual e redes de sociabilidades. Cultura visual, Imagem e performance na construção da memória. Registro audiovisual: espaço, suportes materiais e singularidades. Estudos interdisciplinares da Esfera Pública. O papel político da memória e políticas de memória. Memórias de favelas e periferias.

## Linha de pesquisa: MEMÓRIA E LINGUAGEM

Estudos sobre as relações entre a memória social e a linguagem, representações sociais, performances discursivas e identitárias, políticas da literatura e das artes. A produção, circulação e apropriação de sentidos da memória social em práticas de informação, diversidades culturais de raça, gênero, sexualidade e discurso. Os embates sócio-históricos da memória social nas construções discursivas e nas expressões da literatura e das artes e nos discursos de manutenção e transformações sociais, como lócus de lutas dos sujeitos/instituições e projetos socioculturais; e representações da memória nas novas configurações sociais dos meios midiáticos, da literatura, das artes, da ciência e das inovações tecnológicas.

## Linha de Pesquisa: MEMÓRIA, SUBJETIVIDADE E CRIAÇÃO

Estudos sobre a memória entendida como produção social de subjetividade. Transformações da subjetividade social frente aos jogos de poder e às novas tecnologias. Tempo, memória e esquecimento. Determinação social da memória e processos de singularização. Modos de subjetivação e estratégias de resistência à nova ordem globalizada. Memória e identidade: uma postura crítica. A questão da afirmação das diferenças. Instituições sociais e contemporaneidade. Estudos e Pesquisas sobre as mulheres e a categoria gênero; A positivação das diferenças sexuais. Racismo estrutural e a organização política da população negra; Violência, crime e segurança pública.